

CMS Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 013/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, reunido ordinariamente em 22 de março de 2011, considerando.

RESOLVE:

APROVAR: os critérios, documentação e ficha cadastral, necessários para a inscrição de Entidades e Organizações Sociais no Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Critérios: as inscrições no Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa terão validade por 01 ano (12 meses), devendo haver renovação anual das atividades da organização e/ou entidade que prestam serviços de assistência e promoção a saúde, e demais documentações necessárias conforme descrita abaixo pelo Conselho Municipal de Saúde, após parecer e apresentação de relatório de visita à Plenária da Comissão de Acompanhamento das Entidades Cadastradas.

Da Solicitação:

- Ofício solicitando a inscrição direcionada ao (a) Presidente do CMS (Conselho Municipal de Saúde);

Da Documentação:

- Estatuto social, de acordo com o novo Código Civil, registrado em cartório;
- Ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- CNPJ atualizado com certidões negativas nas três esferas;
- Certidão Negativa de Débito do Tribunal de Contas do Estado do PR;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Declaração de funcionamento da Organização/ Entidade Social assinada por autoridade legalmente constituída;
- Relatório de atividades;
- Projeto de Ações na Área;
- Convênios em execução;
- Licença sanitária atualizada;
- Declaração de utilidade pública municipal (complementar);

Documentos necessários para renovação (anual) da inscrição no CMS:

- Ofício solicitando a renovação da inscrição direcionada ao (a) Presidente do CMS;
- Ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- CNPJ atualizado com certidões negativas nas três esferas;
- Certidão Negativa de Débito do Tribunal de Contas do Estado do PR;
- Certidão Negativa do INSS;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020 - Ponta Grossa – Paraná
Telefone: 3229 – 7407 Email: conselhodesaudepg@hotmail.com

Rua: XV de

MS Conselho Municipal de Saúde

Ponta Grossa - Paraná

- Certidão Negativa do FGTS;
- Relatório de atividades do ano anterior, com avaliação do impacto social/HUMANIZASUS;
 - Licença Sanitária;
 - Relatório da aplicação dos recursos financeiros até noventa dias após término do convenio com solicitação de pauta através de Ofício ao Conselho Municipal de saúde com dez dias de antecedência.

Da ficha cadastral

Requerimento de Inscrição
Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A- Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____ Data de Inscrição do CNPJ ____ / ____ / ____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

Fax _____ email _____

Inscrição em outros Conselhos: (Posteriormente apresentar declaração de cadastramento)

Síntese dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, específicos da área da saúde, e realizados no município. (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (endereço completo)

CMS Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

B- Dados do representante legal:

Nome _____
Endereço _____ n° _____ Bairro _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. _____
Celular _____ Email _____
RG _____ CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____
Período de Mandato: _____

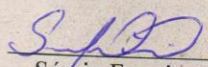
C- Informações adicionais:

Ponta Grossa, ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

DISPOSIÇÕES GERAIS

As Entidades que não atenderem aos requisitos exigidos no credenciamento serão consideradas inabilitadas.


Sérgio Ferreira Doszamet
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE/PG) nº 013/2011, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Winston Antonio Bastos
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020 - Ponta Grossa – Paraná
Telefone: 3229 – 7407 Email: conselhodesaudepg@hotmail.com

Rua: XV de